



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Junho

Nº XXXVI

LEI MUNICIPAL Nº 304/2022

Dispõe sobre a atribuição de via pública municipal que dá nome de Rua João Vicente de Queiroz, no Centro do município de Taperoá e dá outras providências.

O Povo do Município de Taperoá – PB, por meio dos seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais APROVA e o Prefeito do município de Taperoá-PB, também no uso das atribuições que lhes são conferidas SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “João Vicente de Queiroz” a rua, que concentra os imóveis a partir da Secretaria Paroquial, até o antigo sobrado comercial (este construído pelo homenageado), hoje de propriedade da empresária Sílvia Aires no Centro do município de Taperoá-PB.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar e apor nos pontos estratégicos da mencionada localização urbana, placas de acordo com as incursões pré estabelecidas nos artigos acima, bem como comunicar aos órgãos competentes, para fins de registros, a alteração da supramencionada denominação.

Art. 3º Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 20 de junho de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional